



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 206/2014 - CPMI-Petrobras

Brasília, 6 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO
Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares
Centro, Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20.030-041

Assunto: Requisição de informações

Senhor Diretor,

Informo a V. Sa. que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da PETROBRAS, criada pelo Requerimento nº 2, de 2012-CN (CPMI da Petrobras), aprovou na reunião do dia 05 de novembro último o Requerimento nº 853/14 que requer seja notificada a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO, para que preste as seguintes informações sobre fatos investigados por esta CPMI:

1 . Esta empresa firmou contrato com a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/ A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:

a) Qual(uais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu o contrato?

c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.

2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foi identificada transferência de recursos dessa empresa para a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA- ME. Indaga-se:

a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?

b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

PARTICIPACOES LTDA - ME? Em caso positivo, qual (quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

Assim, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1579/52, requisito as informações referidas **no prazo impreterível de 10 dias**, preferencialmente em meio magnético.

Por fim, esclareço a V.Sa. que caso as informações não sejam prestadas no prazo assinalado, esta Comissão aprovará requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa, bem como convocação de seus diretores para depoimento, conforme especificado na ata da 16ª Reunião da CPMI da Petrobras.

Atenciosamente,


Senador Gim
Vice-Presidente

PREENCH

NOME OU

ENDER

CEP / CC

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO
Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares
Centro, Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20.030-041
Ref.: Ofício nº 206/2014 CPMIPETRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

